

Interior

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.
VARA DE FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS E ANEXOS.
Rua João Ângelo Cordeiro s/n (Fórum)

EDITAL DE INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A)(S): Fabiano Ferreira****PRAZO DE 30 dias**

A Juíza de Direito Ilda Eloísa Corrêa de Moricz, da Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, assunto Guarda, sob nº 0016264-05.2019.8.16.0035, em que são exequentes Y. D. A. R. F., N. R. F., R. R. F., e executado Fabiano Ferreira, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido Fabiano Ferreira**, portador(a) do RG 101377504 SSP/PR e CPF 054.999.959-07. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **INTIMAÇÃO** para que, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, efetue o pagamento do débito, prove que o fez ou justifique a sua impossibilidade de realizar o pagamento, sob pena de prisão e protesto (art. 528, NCPC). Insta consignar, que será considerado como período da cobrança da dívida as 03 (três) últimas parcelas e as posteriores, a teor do art. 528, § 7º, NCPC, aplicando-se, *mutatis mutandis*, o teor da Súmula 309 do STJ.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Marco Antonio da Silva, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2024.**Ilda Eloísa Corrêa de Moricz****Juíza de Direito**